

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s): na área de Química Farmacêutica.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 01);
- II. Prova Didática (peso 03).

(pesos conforme previsão do Regulamento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou

iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- a) Introdução de Novos Fármacos na Terapêutica
- b) Aspectos Teóricos da Ação de Fármacos: Propriedades Físico-Químicas na Ação de Fármacos e Interação Fármaco-Receptor
- c) Métodos de Modificação Molecular empregados na otimização de "hits" e/ou "leads"
- d) Modelagem Molecular Aplicada ao Planejamento de Fármacos
- e) Planejamento de Fármacos com Base na Estrutura do Ligante
- f) Planejamento de Fármacos com Base na Estrutura do Alvo Molecular
- g) Fármacos que atuam em Doenças Inflamatórias e Imunológicas
- h) Fármacos que atuam em Doenças Infecções
- i) Fármacos que atuam em Doenças Hematológicas e Oncológicas
- j) Fármacos que atuam em Doenças Neurológicas e Psiquiátricas
- k) Fármacos que atuam em Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistentiacademica.fcf@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 030/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 29/06/2023, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Renata Atili Maia para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos termos do Edital ATAC 006/2023, publicado no D.O.E. de 25/02/2023, e do Comunicado ATAC 006/2022 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 02/03/2023. A inscrição da candidata não foi aprovada por não atender às exigências do edital: i- não atendeu às exigências do edital quanto ao caput do item 1 – "apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo a área de conhecimento (especialidade) do edital a que concorre [realizou procedimento de inscrição na página eletrônica relativa a outro edital]; ii- não atendeu às exigências do edital quanto ao inciso II do item 1 - "Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" [comprovantes de memorial não foram apresentados em campo específico]; iii- não atendeu às exigências do edital quanto ao inciso III do item 1 - "prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional" e iv- não atendeu às exigências do edital quanto ao inciso IV do item 1 - "tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital". (2020.1.00452.59.0)

COMUNICADO ATAC 029/2023

RETIFICAÇÃO do Comunicado ATAC 027/2023, publicado no D.O.E. de 03/07/2023, Caderno Executivo - Seção III, pág. 118, referente à aprovação do pedido de inscrição do Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Imunologia, nos termos do Edital ATAC 006/2023, e da Comissão Julgadora para esse concurso:

Onde se lê:

"Alexandrina Sartori – Professora Adjunta do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biotecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Botucatu"

Leia-se:

"Alexandrina Sartori – Professora Associada aposentada do setor de Microbiologia e Imunologia do Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biotecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Botucatu".

(2020.1.452.59.0)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 031/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos André Lopes Martins, Marco Antonio Crispim Machado, Nazir Bittar Filho, Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti, Lucas Eduardo da Silva Galon, Rodrigo Lopes, Sergio Leal, Guilherme Magalhães Oliveira, Marcus

Vinicius Sant Anna Held Neves, Marcio Guedes Correa, Glaucio Adriano Zangheri, José Calixto Kahil Cohen, Ismael de Oliveira Gerolamo, Samuel Henrique da Silva Cianbroni, Walter Nery Filho, Rosemary Conceição dos Santos e Valéria Cristina Marques ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237365, junto ao Departamento de Música FFLRP USP, na área de conhecimento em Teoria e Prática de Ensino Musical, conforme Edital ATAC 013-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023. A inscrição do candidato Tadeu Aparecido Malaquias não foi aprovada por não atender às exigências do edital quanto à apresentação do "Documento de identidade", "Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional" e "Prova de quitação com o serviço militar" (documentos não apresentados em sua inteireza). A inscrição do candidato Cicero Rodarte Mião não foi aprovada por não atender às exigências do edital quanto à apresentação da "Prova de quitação com o serviço militar" (documento não apresentado em sua inteireza). A inscrição do candidato Juliano de Oliveira não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (documento inserido não está apto para fazer a prova de quitação com o serviço militar para fins de inscrição nos concursos docentes e nos processos seletivos, estando aptos aqueles listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966). Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcos Vinicius Miranda dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Graziela Serroni Perosa - Professora Associada da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Aloysio Moraes Rego Fagerlande - Professor Associado do Departamento de Instrumentos de Sopro da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Profa. Dra. Rosana Lamosa Pereira - Professora Doutora do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Flávio Alineo Bockmann - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Andrea Coelho Lastória - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Márcia Andreia Mesquita Silva da Veiga - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. José Eduardo Santarem Segundo - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antonio Carlos Roque da Silva Filho - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Iouri Borissevitch - Professor Titular aposentado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Eduardo Flores Giansella - Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo; Prof. Dr. Luciano de Freitas Camargo - Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo; Prof. Dr. Maurício Tadeu dos Santos Orosco - Professor Doutor do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia; Dr. Lucca Zambonini Soares - Doutor da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas; Prof. Dr. Jorge Mattos Brito de Almeida - Professor Doutor do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Lúcia Senna Machado Pascoal - Professora Doutora aposentada do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Ana Paula Tavares Magalhães Tacconi - Professora Associada do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Alexandre Alves Casado - Professor Associado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Prof. Dr. Antonio Carlos Guimarães - Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal de São João del-Rei - campus Tancredo Neves; Prof. Dr. Marcelo Ramos de Souza - Professor Doutor do Departamento de Teoria Geral da Música da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. André Luiz de Campello Duarte Cardoso - Professor Associado do Departamento de Música de Conjunto da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Prof. Dr. Eduardo Henrique Soares Monteiro - Professor Titular do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Ingrid Emma Perle Barancoski - Professora Titular do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Prof. Dr. Alessandro Soares da Silva - Professor Associado do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo Costa Lima - Professor Titular aposentado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Profa. Dra. Beatriz Alessio de Aguiar - Professora Associada do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Profa. Dra. Anna Mae Tavares Bastos Barbosa - Professora Titular aposentada do Departamento de Artes Plásticas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcos Tadeu Holler - Professor Associado aposentado do Departamento de Música do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina; Profa. Dra. Tamara Ujakova Correa Schubert - Professora Associada do Departamento de Instrumentos de Teclado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro. De acordo com o artigo 185 do Regulamento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". (2023.1.282.59.0)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 032/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Giselle Alves Martins, Leonardo Augusto Luvison Araujo, Denis Eduardo Peixoto, Grazielle Aparecida de Moraes Scalfi, Daniela Cassia Sudan, Caio de Castro e Freire, Andrea Mara Ribeiro da Silva Vieira, Luciane Fernandes de Goes Bazetti, Tarcio Minto Fabrício, Rafael Alberto Moretto, Rosivânia da Silva Andrade, Andrea Aparecida Longati de Oliveira, Caroiendes Julia Corrêa Gomes, Pedro Sérgio Rosa, Ettore Paredes Antunes, Rodrigo Travitzki Teixeira de Oliveira, Laís Goyos Pieroni, Luiz Felipe Campos Reversi, Daniela Bertolucci de Campos, Renata Aparecida dos Santos Alitto, Pedro Henrique Mainardi, Maxwell Luiz da Ponte, Roberta Maura Calefi, Marcel Jolee Rossi, Frederik Moreira dos Santos, Danilo Seithi Kato, Adriana Sicutto de Oliveira Ueno, Rebeca Verônica Ribeiro Viana e Sofia Valeriano Silva Ratz ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237896, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento

em Ensino de Ciências Naturais, conforme Edital ATAC 015-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023. A inscrição da candidata Ana Rosa Jorge de Souza não foi aprovada por não atender às exigências do edital quanto ao caput do item 1 – "apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo a área de conhecimento (especialidade) do edital a que concorre" [realizou procedimento de inscrição na página eletrônica relativa a outro edital]. A inscrição do candidato Thiago Marinho Del Corso não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (documento inserido não está apto para fazer a prova de quitação com o serviço militar para fins de inscrição nos concursos docentes e nos processos seletivos, estando aptos aqueles listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966). A inscrição do candidato Israel Cívico Gil de Sá não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (foi apresentado "Certificado de alistamento militar" fora do prazo de validade). Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso: MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Soraya Maria Romano Pacífico - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Gláucia Maria da Silva Degreve - Professora Doutora do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva - Professora Associada do Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para Sustentabilidade da Universidade Federal de São Carlos - campus Sorocaba; Profa. Dra. Andreia Aparecida Marin - Professora Titular do Departamento de Educação do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Profa. Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro - Professora Adjunta do Departamento de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal da Bahia. MEMBROS SUPLENTEs: Profa. Dra. Yassuko Iamamoto - Professora Titular aposentada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Rita Avanzi - Professora Adjunta do Núcleo de Educação Científica do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília; Prof. Dr. Leandro Belinaso Guimarães - Professor Associado do Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina; Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira - Professor Associado do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia; Prof. Dr. Marcos Antonio dos Santos Reigota - Investigador do quadro da linha de investigação "Literatura, Humanismo e Cosmopolitismo" do Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta de Portugal; Profa. Dra. Marina de Lima Tavares - Professora Associada do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. Luciano Bachmann - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Thais Gimenez da Silva Augusto - Professora Doutora do Departamento de Economia, Administração e Educação da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Jaboticabal; Profa. Dra. Lucia de Fátima Dinelli Estevinho - Professora Titular do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva - Professora Associada da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Mirian Pacheco Silva Albrecht - Professora Associada do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC; Profa. Dra. Claudine Santos - Professora Associada do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia. De acordo com o artigo 185 do Regulamento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". (2023.1.282.59.0)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 033/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Ivan Andres Ramirez Pinzon, Éverton da Silva Camillo, Luciana Oranges Cezarino (título de Livre-Docente), Fernanda Gisele Basso, Elaine da Silva, Camila Araújo dos Santos, Patrícia Cristina Nascimento Souto, Viviane Panelli Sarraf, Carlos Francisco Bitencourt Jorge, César Antonio Pereira, Alexandre Bueno, Fabio Sampaio Rosas, Lucas de Vasconcelos Teixeira, Leonardo da Silva de Assis, Ilemar Christina Lansoni Wey Bert, Richele Grenga Vignoli, Cintia Almeida da Silva Santos, Rafaela Carolina da Silva, Jorge Moisés Kroll do Prado, Clarissa Dourado Freire, Franciele Carneiro Garcês da Silva, Gabriela Bazzan Pedreira, Marcelo Elias dos Santos, Luciana Monteiro Krebs, Ciro Athayde Barros Monteiro, Martins Fideles dos Santos Neto, Felipe Augusto Arakaki, Kaio Guilherme Cuoghi, Roberta Cristina Dal'Evedove Tartarotti, Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva, Lourença Santiago Ribeiro ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237900, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Administração, Planejamento e Gestão da Informação, conforme Edital ATAC 016-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023. A inscrição do candidato Carlos Augusto Ribeiro Jotta não foi aprovada por não atender às exigências do edital "Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" (comprovantes de memorial não foram apresentados em campo específico). A inscrição do candidato Douglas Henrique Milanez não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (documento inserido não está apto para fazer a prova de quitação com o serviço militar para fins de inscrição nos concursos docentes e nos processos seletivos, estando aptos aqueles listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966). Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso: MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Marco Antônio de Almeida - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Renato Tinós - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Waldomiro de Castro Santos Vergueiro - Professor Titular Aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Barbosa - Professor Titular Aposentado do Departamento de Teoria e Gestão da Informação da escola de Ciência da Informação da Escola Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais; Profa. Dra. Maria Aparecida Moura - Professora Titular do Departamento de Departamento de Organização e Tratamento da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Amando Suiuti Ito - Professor Titular Aposentado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Sérgio César da Fonseca - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade

de São Paulo; Profa. Dra. Alessandra Alaniz Macedo - Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Lucília Maria Abrahão e Sousa - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Andrea Coelho Lastória - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Lígia Maria Moreira Dumont - Professora Titular do Departamento de Teoria e Gestão da Informação da Escola de Ciências da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais; Profa. Dra. Leilah Santiago Bufrem - Professora Titular aposentada do Departamento de Ciências e Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná; Profa. Dra. Henriette Ferreira Gomes - Professora Titular do Departamento de Documentação e Informação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia; Prof. Dr. Eivaldo de Souza Matos, Professor Adjunto do Departamento de Computação Interdisciplinar do Instituto Ciência da Computação da Universidade Federal da Bahia; Profa. Dra. Flávia Luciane Consoni de Mello, Professora Associada do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Leda Maria Caira Gitahy, Professora Titular do Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Maria Beatriz Machado Bonacelli, Professora Associada do Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Renato Peixoto Dagnino, Professor Titular do Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Rui de Quadros Carvalho, Professor Titular do Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Sergio Luiz Monteiro Salles-Filho, Professor Titular do Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Sérgio Cesar de Oliveira; nº 4 - Dra. Suellen Andreia Rossi. - A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Jorge Simão do Rosário Casseb (Presidente), Vitor Manoel Silva dos Reis, Benedito Corrêa, Eduardo Bagagli e Karen Spadari Ferreira aprovou os candidatos: Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker, Dr. Haroldo Cesar de Oliveira e Dra. Suellen Andreia Rossi, indicando a Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 30/6/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/56/2023 - RELATÓRIO FINAL

- Realizou-se nos dias 2, 3, 4 e 5 de maio de 2023, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/59/2022, o curso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto ao Departamento de Dermatologia, com base no programa da Área de Micologia Médica, para o qual achavam-se inscritos os candidatos: nº 1 - Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker; nº 2 - Dra. Maira Pompeu Martins (não compareceu); nº 3 - Dr. Haroldo Cesar de Oliveira; nº 4 - Dra. Suellen Andreia Rossi.

- A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Jorge Simão do Rosário Casseb (Presidente), Vitor Manoel Silva dos Reis, Benedito Corrêa, Eduardo Bagagli e Karen Spadari Ferreira aprovou os candidatos: Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker, Dr. Haroldo Cesar de Oliveira e Dra. Suellen Andreia Rossi, indicando a Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 30/6/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/57/2023 - RELATÓRIO FINAL

- Realizou-se nos dias 14 e 15 de junho de 2023, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/60/2022, o curso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto ao Departamento de Patologia, com base no programa da Área de Patologia de Autópsia, para o qual achava-se inscrito o Dr. Amaro Nunes Duarte Neto.

- A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Denise Maria Avancini Costa Malheiros (Presidente), Aloisio Souza Felipe da Silva, Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros, José Alexandre Marzagão Barbutto e Geanete Pozzan, aprovou e indicou o Dr. Amaro Nunes Duarte Neto para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 30/6/2023.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 2609 - Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo, Congregação e Comissão de Inclusão e Pertencimento da FMUSP.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 246-A do Regimento Geral, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 23 de agosto de 2023, das 8h00 às 14h00, utilizado exclusivamente o sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A representação dos servidores técnicos e administrativos ficará assim constituída:

a) Congregação:

- Três representantes titulares e respectivos suplentes

b) Conselho Técnico-Administrativo:

- Um representante e respectivo suplente.

c) Comissão de Inclusão e Pertencimento:

- Três representantes e respectivos suplentes

Artigo 3º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Artigo 4º - O eleitor poderá votar, no máximo, em tantos candidatos quantos forem os lugares a serem preenchidos pela representação dos servidores não docentes, especificados no artigo 2º desta Portaria.

Da inscrição

Artigo 5º - O pedido de inscrição dos candidatos serão registradas individualmente através de requerimento e enviados para a Secretaria da Assistência Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, a partir do dia 17 de julho de 2023, até as 15h00 do dia 31 de julho de 2023.

§1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos - Quadriângulo da Saúde.

§2º - A representação dos servidores na Congregação, no Conselho Técnico Administrativo e na Comissão de Inclusão e Pertencimento não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§4º - A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será alfabética.

§5º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado no dia 01 de agosto de 2023 na página da Assistência Acadêmica da FMUSP (<http://fm.usp.br/atacportal/>).

§6º - Recursos serão recebidos na Secretaria da Assistência Acadêmica da FMUSP até às 12h00 do dia 04 de agosto de 2023, e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º - A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 22 de agosto de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativo da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada no dia 24 de agosto de 2023, sendo considerados eleitos:

- para o Conselho Técnico Administrativo, o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir;

- para a Congregação, os três servidores técnicos e administrativos que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

- para a Comissão de Inclusão e Pertencimento, os três servidores técnicos e administrativos que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

Artigo 9º - Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o servidor mais idoso.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado na Secretaria da Assessoria Acadêmica e decidido pelo Diretor.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/55/2023 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 19 e 20 de junho de 2023, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/49/2022, o Concurso Público para o provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, na área de conhecimento do Conjunto das Disciplinas de Medicina Legal, Medicina Social e do Trabalho e Bioética, em RDIDP, para o qual achavam-se inscritos os Profs. Drs. Ivan Dieb Miziaara, Marcelo Riberto e Fábio Roberto Cabar.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Paulo Hilário Nascimento Saldiva (Presidente), Magda Maria Sales Carneiro Sampaio, Duarte Nuno Pessoa Vieira, Sérgio Salomão Shecaira e Gianpaolo Poggio Smanio, aprovou os três candidatos e indicou o Prof. Dr. Ivan Dieb Miziaara para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 30/6/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/56/2023 - RELATÓRIO FINAL

- Realizou-se nos dias 2, 3, 4 e 5 de maio de 2023, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/59/2022, o curso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto ao Departamento de Dermatologia, com base no programa da Área de Micologia Médica, para o qual achavam-se inscritos os candidatos: nº 1 - Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker; nº 2 - Dra. Maira Pompeu Martins (não compareceu); nº 3 - Dr. Haroldo Cesar de Oliveira; nº 4 - Dra. Suellen Andreia Rossi.

- A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Jorge Simão do Rosário Casseb (Presidente), Vitor Manoel Silva dos Reis, Benedito Corrêa, Eduardo Bagagli e Karen Spadari Ferreira aprovou os candidatos: Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker, Dr. Haroldo Cesar de Oliveira e Dra. Suellen Andreia Rossi, indicando a Dra. Maria da Glória Sousa Stafoccker para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 30/6/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/57/2023 - RELATÓRIO FINAL

- Realizou-se nos dias 14 e 15 de junho de 2023, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/60/2022, o curso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto ao Departamento de Patologia, com base no programa da Área de Patologia de Autópsia, para o qual achava-se inscrito o Dr. Amaro Nunes Duarte Neto.

- A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Denise Maria Avancini Costa Malheiros (Presidente), Aloisio Souza Felipe da Silva, Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros, José Alexandre Marzagão Barbutto e Geanete Pozzan, aprovou e indicou o Dr. Amaro Nunes Duarte Neto para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 30/6/2023.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 17/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação em 19/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 12h00 (horário de Brasília) do dia 07/07/2023 e término às 11h59 (horário de Brasília) do dia 05/09/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1237560, com o salário de R\$ 14.761,10 (catorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, junto à disciplina VRA4201 - Obstetrícia, na área de "Obstetrícia de Pequenos Animais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, conforme respectivo programa que segue:

• VRA4201 - Obstetrícia:

Estudo clínico da gestação - do embrião ao feto em pequenos animais;

Fisiologia e endocrinologia do parto em pequenos animais; Fisiologia e endocrinologia do puerpério em pequenos animais;

Afecções da gestação de origem materna em pequenos animais;

Afecções da gestação de origem fetal em pequenos animais; Pelvimetria e distocias de origem materna em pequenos animais;

Distocias de origem fetal não relacionadas a estática em pequenos animais;

Tococirurgias em pequenos animais;

Afecções do puerpério em pequenos animais;

Neonatologia: assistência neonatal ao parto em pequenos animais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da FMVZ-USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

- II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

- V - documento de identidade oficial;

- VI - carteira de registro profissional do CRMV, conforme decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

- II - prova didática - peso 3;

- III - prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

- II - atividade didática universitária;

- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

- I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

- III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

- IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

- V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

- VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

- VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 120 minutos, cuja execução será acompanhada pela Comissão Julgadora, e visará avaliar os seguintes itens:

- I - Primeira Etapa: Terá duração de até 40 (quarenta) minutos, quando os candidatos farão a Redação de um protótipo de projeto de pesquisa, com no máximo duas páginas, na linha de "Obstetrícia de pequenos animais aplicada à atividade hospitalar". O candidato será avaliado quanto à clareza, pertinência, originalidade, exequibilidade em 24 meses, fundamentação dos objetivos e relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido.

- II - Segunda Etapa: Terá duração de até 60 (sessenta) minutos, quando os candidatos deverão fazer demonstração de competência e habilidade em "Tococirurgias em pequenos animais", cujo procedimento será sorteado antes da realização desta etapa. A Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova e arguirá os candidatos.

- III - Terceira Etapa: Terá duração de até 20 minutos, quando o candidato elaborará um relatório sobre o procedimento realizado na Segunda Etapa, descrevendo os processos empregados e as técnicas utilizadas. A elaboração do relatório

pelo candidato deverá ser em sala separada e supervisionada por fiscal da FMVZ.

O tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova e o candidato a iniciar.

Após atingir o tempo máximo previsto para a realização de cada etapa da Prova Prática, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

A Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

- i - Domínio da técnica pelo candidato;

- ii - Respostas à arguição da Comissão Julgadora durante a realização do procedimento;

- iii - Habilidade com instrumental e/ou equipamentos;

- iv - Utilização do tempo disponível; e

- v - Qualidade do relatório elaborado pelo candidato.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e